

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 304 /2025, DE 30 DE setembro DE 2025.

*“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (CNPJ Nº. 44.131.093/0001-69), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora da Ata de Registro de Preços – ARP Nº. 126/2024 / Pregão Eletrônico – SRP nº. 018/2024, nos termos a seguir:**

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP - nº 018/2024, visando **o registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES** com a finalidade de atender as demandas e necessidades dos cursos e departamentos da Universidade de Gurupi/TO - UnirG, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da vencedora;

**CONSIDERANDO** as orientações contidas no Despacho nº. 2151/2025 da Presidência da Fundação UnirG, autos nº. 4533/2025 do Processo Eletrônico, visando a apuração de possíveis omissões e descumprimento contratual por parte da empresa

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Licitatório em face da empresa **NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (CNPJ Nº. 44.131.093/0001-69)**, para apurar possível descumprimento do Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico SRP - nº 018/2024.

**Art. 2º. - Designar** a CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão Final.

**Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021

